



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL
GERÊNCIA DE ORÇAMENTOS

PROC. 013/000935/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA
CONSTRUÇÃO CIVIL ATRAVÉS DE ATA
DE REGISTRO DE PREÇO**

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a utilização do sistema de Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para "fornecimento de materiais para construção civil", para composição de Serviços de manutenção e construção de Obras diversas do município de Duque de Caxias – RJ.

2. JUSTIFICATIVA

É de suma importância a aquisição desse objeto, pois o mesmo complementa os serviços a serem executados pela Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil, no tocante a construções civis e manutenções de todo patrimônio do Município de Duque de Caxias.

As especificações técnicas e quantitativos destes insumos a serem adquiridos, está de acordo com o previsto no artigo 15, § 7º, da Lei 8.666/93, demonstrados explicitamente nesse Termo de Referência.

De acordo com o Decreto Municipal nº 7.591/20, informamos que o quantitativo do material requisitado leva em consideração o atendimento das necessidades da Administração, dentro do período de 12 (doze) meses – período máximo da vigência da Ata de Registro de Preços – inclusive o atendimento de situações imprevisíveis, tendo em vista que a Ata de Registro de Preços não permite qualquer aditivo. A estimativa do material a ser adquirido e sua provável utilização foi baseada em função da média dos anos anteriores.

Para o levantamento de quantitativo foi levado em consideração o processo 013/000083/2018 cujo objeto é semelhante, tendo a estimativa feita em cima da demanda atual do município de Duque de Caxias, em obras e reformas de prédio público.

3. DO PRAZO

O prazo para o referido Registro de Preço não poderá ser superior a 12 (Doze) meses.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL
GERÊNCIA DE ORÇAMENTOS

PROC. 013/000935/2021

4. LOCAL DE APLICAÇÃO

O objeto deste Termo de referência será utilizado na manutenção física de Praças, Escolas, Pavimentação, Prédios Públicos, Redes de Drenagem e Esgotamento Sanitário, e na construção dos mesmos, constantes no Município de Duque de Caxias, RJ.

5. REGIME DE EXECUÇÃO E MODALIDADE

O critério de julgamento da presente licitação rege-se-á pelo menor valor unitário.

O Regime de execução contratual será de Empreitada por Preço Unitário, devido à ausência de um valor global exato e imprecisão no quantitativo de materiais a serem fornecidos, sendo possível ocorrer interferências por imprevistos no período de fornecimento dos materiais.

6. VANTAGENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Através do Sistema de Registro de Preços, a Administração tende a economizar nas suas aquisições, não precisando providenciar grandes áreas para armazenagem de materiais, e ainda, resolve seu problema quando se torna impossível prever o que comprar e em que quantidade, entre outras vantagens. Além disso, aplica os recursos humanos necessários ao controle dos estoques em outras áreas da Administração.

Outro aspecto refere-se à flexibilidade de duração dos contratos oriundos de uma ata de registro de preços. O art. 57 da Lei 8.666/93 diz que as durações dos contratos regidos por ela ficarão adstritos aos respectivos créditos orçamentários, leia-se o exemplo: vigorarão entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de cada ano, em alguns casos previstos pela própria Lei, podem ser prorrogados, mas de acordo com o art. 12º do Decreto Federal nº 7892/13, o prazo de validade da ata de registro de preços poderá ser de até um ano, assim como no Decreto Municipal nº 7591/20, senão vejamos:

Art. 12º do Decreto Federal nº 7892/13. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

Inexistência da obrigatoriedade de dotação orçamentária, isso permite que a licitação seja efetuada mesmo em época de contingenciamentos orçamentários, uma vez que a contratação ou compra não necessita ser imediata e, assim que liberados os recursos, já estará tudo pronto para a Administração apenas efetuar o pedido e receber o produto ou serviço, o que traz, por consequência, outro benefício, a celeridade nas aquisições.

A Administração efetua a estimativa do quantitativo a ser utilizado durante o prazo de vigência da ata mas a ele não se obriga, diferentemente do que ocorre em uma licitação tradicional.

No registro de preços, o fornecedor se obriga ao fornecimento nas condições da Ata (preço unitário, prazo de vigência e demais condições), mas a Administração, por outro lado, efetuará o pedido apenas se houver a necessidade, no momento em que houver e na quantidade necessária para a ocasião.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL
GERÊNCIA DE ORÇAMENTOS

PROC. 013/000935/2021

7. DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DA CONTRATADA

- 7.1 Respeitar as Resoluções, Normas e Instruções, da Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento das mesmas;
- 7.2 Aceitar toda e qualquer fiscalização da CONTRATANTE, no tocante ao fornecimento dos materiais, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no Edital;
- 7.3 A existência e atuação da fiscalização do CONTRATANTE em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao fornecimento dos materiais contratados e as suas consequências e implicações;
- 7.4 Manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;
- 7.5 Fornecer, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os materiais necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados no fornecimento do material, sempre que a ele imputáveis, dentro do mesmo prazo de fornecimento;
- 7.6 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência aos mesmos, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- 7.7 Possuir sede ou filial com capacidade administrativa e operacional, para a perfeita execução do contrato;
- 7.8 Manter durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.9 Manter em seu quadro pessoal adequado e capacitado a atender suas obrigações contratuais, em todos os níveis de trabalho;
- 7.10 Cumprir toda a legislação vigente, incluindo o pagamento de taxas, impostos, emolumentos, multas fiscais e demais contribuições fiscais que incidam, ou venham a incidir, sobre o fornecimento;
- 7.11 Ressarcir quaisquer danos diretos, comprovados, causados a CONTRATANTE, na execução das obrigações assumidas, respondendo por perdas e danos pela infração cometida ou executada inadequadamente;

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de referência.
- 8.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 8.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido no prazo de três dias corridos;
- 8.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;



PROC. 013/000935/2021

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL
GERÊNCIA DE ORÇAMENTOS

- 8.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo de referência.
- 8.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do fornecimento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 8.7 Celebrando o respectivo instrumento contratual, competirá ao Secretário Municipal de Obras e Defesa Civil, a imediata designação de gerente e mais 3 (três) servidores, sendo 1 (um) fiscal e 2 (dois) suplentes, para atuarem em eventual ausência ou impedimentos, que responderão diretamente pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.
- 8.8 Fiscalizar o recebimento do material no prazo indicado (cinco dias úteis a partir da solicitação).
- 8.9 Será vedada a participação do certame licitatório sociedades cooperativas por haver necessidade de subordinação.
- 8.10 Fica vedada a participação de empresas reunidas em consórcio, de modo a garantir a ampla concorrência, permitindo, desta forma, que as empresas compitam entre si.
- 8.11 A Ata de Registro de Preços poderá ser aderida de acordo com as diretrizes do Decreto Municipal 7.591/2020;

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1 A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedida de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações legais pertinentes.
- 9.2 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no boletim oficial do município:
- 9.3 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, sem justificativa aceita pelo Contratante, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:
 - 9.3.1 Advertência por escrito, quando praticar irregularidades de pequena monta, a critério do Contratante, desde que não configure infração mais grave, incluindo-se: - omitir da fiscalização qualquer anormalidade verificada no fornecimento; - dificultar a ação da fiscalização ou o cumprimento de orientações e atendimento a solicitações do Contratante;
 - 9.3.2 Multa calculada sobre o valor total do contrato, independentemente das glosas previstas no Acordo de Nível de Serviço, nos seguintes casos: - atraso no início da execução do contrato, correspondente a 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do contrato;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL
GERÊNCIA DE ORÇAMENTOS

- 9.3.3 Inexecução total ou parcial no fornecimento, correspondente a 1% (um por cento) por dia de inexecução, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do contrato;
- 9.3.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 9.4 Poderão também ser aplicadas no caso de a Contratada: - receber reiteradamente outras sanções; - ter o contrato rescindido unilateralmente pelo Contratante; - ter sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; - ter praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; - demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 9.5 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladamente ou, no caso das multas, cumulativamente com outras, sem prejuízo de outras medidas cabíveis previstas na Lei nº 8.666/1993.
- 9.6 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993 e, subsidiariamente, na Lei nº 9.784/1999.
- 9.7 A autoridade competente será a Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil e, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 9.8 As multas devidas e/ou os prejuízos causados ao Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Contratante no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente (Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil), ou ainda, quando for o caso, inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 9.9 A recorrência de faltas ou falhas poderá ensejar aplicação das demais sanções previstas na legislação vigente, cumulativamente à aplicação de multa, observado o disposto neste capítulo.

Deverão ser observados os art. 86, 87 e 88 da Lei Federal 8.666/93.

10. MOTIVOS PARA RESCISÃO CONTRATUAL

Constituem motivos de rescisão contratual o disposto nos artigos 78 da Lei Federal nº 8.666/93. As hipóteses a seguir indicam a rescisão:

As hipóteses a seguir indicam a rescisão unilateral:

- O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- O atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL
GERÊNCIA DE ORÇAMENTOS

PROC. 013/000935/2021

- e) A paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 desta Lei;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- l) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato.
- m) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

Outras possibilidades de rescisão contratual estão previstas no artigo 79 da Lei nº 8.666/93:

I – Determinadas por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos das alíneas “a” até “m” citados no subitem 17.1;

II – Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração; e

III – judicial, nos termos da legislação.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo próprio que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

11. PRODECIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

Caberá a fiscalização, devidamente designada pela Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil, neste caso, no mínimo 3 (três membros), em atenção ao Art. 37, 38 e 39 do Decreto Municipal nº 7.349/2019 e Lei Federal 8.666/1993, as seguintes situações:

- A elaboração de relatórios de fiscalização justificados e fundamentados;
- A verificação da correta execução contratual, de modo a legitimar a liquidação dos pagamentos devidos ao contratado, a fim de orientar as autoridades competentes acerca da necessidade de serem aplicadas sanções ou rescisão contratual;
- A pronta comunicação ao Gerente de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual;
- Fazer o pedido do material ao fornecedor, respeitando o prazo de entrega dos mesmos;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL
GERÊNCIA DE ORÇAMENTOS

PROC. 013/000935/2021

- Acompanhar junto ao fornecedor o recebimento do produto;
- Verificar se o produto será entregue de acordo com as especificações da Norma citada, mas o que não exime o fornecedor de culpa quanto aos materiais utilizados para elaboração do produto;
- Devolver o produto em caso de não conformidade;
- Efetuar os pedidos de AFO'S para que não haja interrupção do fornecimento por conta da contratante.

12. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

Fica estabelecido ainda como preço máximo, os valores unitário e global da planilha consolidada constante do Edital.

13. ACEITABILIDADE DO OBJETO

O aceite da entrega do material é responsabilidade da fiscalização, que deve documentar o aceite do material.

Caberá a fiscalização, devidamente designada pela Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil, as seguintes situações:

- Acompanhar o recebimento dos materiais;
- Verificar se o material será entregue de acordo com as especificações;
- Notificar caso haja não conformidade dos materiais em acordo com o edital.

O material será entregue no Máximo 05 (cinco) dias úteis após solicitação formal da fiscalização através de e-mail, enviado pela equipe fiscalizadora definida pelo município, após emissão de autorização para fornecimento (AFO).

Prazo para eventual trocar de produtos na hipótese de não estarem em conformidade com a proposta será também de 05 (cinco) dias úteis.

Os prazos para Aceite PROVISÓRIO e DEFINITIVO são aqueles estabelecidos no art. 73 da Lei nº 8.666/1993.

O recebimento de material de valor superior ao limite estabelecido no art. 23 desta Lei, para a modalidade de convite, deverá ser confiado a uma comissão de no mínimo três membros, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, em seu artigo 15, § 8º.

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A forma de pagamento se dará conforme demanda através do fornecimento devidamente atestados pela fiscalização. Documentos necessários:

1. Requerimento de pagamento;
2. DANFE, atestado e datado por 02 (dois) servidores com suas respectivas matrículas e assinaturas, declarando a regular entrega dos bens faturados, de acordo com a contratação efetuada;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL
GERÊNCIA DE ORÇAMENTOS

PROC. 013/000935/2021

3. Termo de Contrato e seus aditivos, devidamente publicado. (Quando couber)
4. AFO pertinente ao faturamento;
5. Planilha de controle de todos os itens constantes na AFO, contendo o saldo inicial (quantidade total contratada), itens fornecidos e saldo final a fornecer, quando se tratar de entrega parcelada;
6. Planilha de controle de todos os itens constantes na Ata de Registros de Preços, contendo o saldo inicial (quantidade total contratada), itens anteriormente fornecidos, itens fornecidos referentes a este pagamento e saldo final a fornecer, quando se tratar de Ata de Registro de Preços;
7. Nota de Empenho;
8. AUTORIZO do Ordenador de Despesas pertinente;
9. Relatório do Fiscal do contrato, de acordo com o art. 38, II "a";
10. Portaria de designação do Fiscal do contrato, devidamente publicada no Boletim Oficial; e
11. Certidão negativa ou positiva com efeito negativa de FGTS, Receita Federal e CNDT.

Pedido de pagamento deverá ser apresentado na sede da Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil – Avenida Primavera, nº 78 – Jardim Primavera – Duque de Caxias/RJ.

A CONTRATADA deverá atender na integralidade as disposições dos arts 42 e 43 do Decreto Municipal nº 7.349/2019 c/c art. 40, inc. XIV da Lei Federal nº 8.666/1993.

15. CRITÉRIOS DE REAJUSTE

O reajustamento dos preços contratados será possível somente com a observação do interregno mínimo de 12 (doze) meses, desde que solicitado. Admitindo-se a adoção dos índices específicos ou setoriais da Tabela EMOP, contando da data da apresentação da proposta, até a data de adimplemento de cada parcela conforme prevê o inciso XI do art. 40 da Lei nº 8.666/93.

No caso de solicitação do reajuste, deve-se instruir o pedido pela metodologia de cálculo de reajustamento, exposição dos índices setoriais aplicáveis, memória de cálculo dos valores liquidados e a liquidar.

16. GARANTIA

A Contratada é responsável pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL
GERÊNCIA DE ORÇAMENTOS

PROC. 013/000935/2021

17. DO PRAZO DE ENTREGA

O material será entregue no Máximo 05 (cinco) dias úteis após solicitação formal da fiscalização através de e-mail, enviado pela equipe fiscalizadora definida pelo município, após emissão de Autorização para Fornecimento (AFO).

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

As empresas contratadas deverão no mínimo seguir as seguintes orientações abaixo descritas:

- Aceitar e concordar que o objeto dos documentos contratuais, deverão ser completados em todos os seus detalhes;
- Não deve prevalecer-se de qualquer erro involuntário, ou de qualquer omissão eventualmente existente para eximir-se de suas responsabilidades;
- Obriga-se a satisfazer todos os requisitos constantes do Edital de Licitação e a presente especificação;
- Se do contrato constar condições especiais e especificações gerais, estas condições deverão prevalecer sobre esta especificação técnica, quando existirem discrepâncias entre as mesmas;
- Os materiais a serem fornecidos serão novos e comprovadamente de primeira qualidade;
- O uso dos materiais fornecidos, pela contratada, só serão aceitos após apresentação e aprovação dos mesmos pela fiscalização;
- Os materiais, devem além de todas as checagens estipuladas, ser comparados com as amostras aprovadas;
- Os materiais já aprovados pela fiscalização, devem ser guardados e conservados cuidadosamente.

19. DO LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS

Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado do 1º Distrito do Município de Duque de Caxias. Endereço: Rua Silva Fernandes s/nº, CEP: 25.085-010.

20. CONDIÇÕES GERAIS

Art. 20. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual deflação dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador negociar junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 21. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores médios praticados pelo mercado.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL
GERÊNCIA DE ORÇAMENTOS

PROC. 013/000935/2021

§ 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores médios praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, na forma do art. 24, inciso III, deste Decreto.

§ 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores médios de mercado observará a classificação realizada na forma do art. 14.

Art. 22. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento;

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação, parcial ou integral, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

21. CONTRATAÇÃO

21.1. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não poderá ocorrer a subcontratação do objeto.

21.2. DA PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVA

Será vedada a participação de cooperativa por haver a necessidade de subordinação.

21.3. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

Será vedada a participação de consórcio devido à baixa complexidade do objeto.

21.4. DA PARTICIPAÇÃO DE MEI, ME OU EPP

Será permitida a participação de MEI, ME ou EPP do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que atendam a todas as exigências legais. Poderá ser adotado os benefícios concedidos pela lei municipal nº2884/2017.

22. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Despesas administrativas da SMO: 15.122.0001.2.218

Material de consumo: 3.3.90.30.00

Equipamento e material permanente: 4.4.90.52.00

Fonte de Recursos: 101



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL
GERÊNCIA DE ORÇAMENTOS

23. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/1993 e no Decreto Municipal nº 7.591/2020.

Caberá à Contratada beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do material fornecido, desde que isto não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo dos quantitativos registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme Decreto Municipal nº 7.847 de 02 de março de 2021, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação a suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

24. FICHA TÉCNICA

ITEM	SEGUIMENTO	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD MÁXIMA	QTD MÍNIMA
23,001	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	Abraçadeira Em Nylon 7,6mm x 150mm Branca PCT C/ 100 UNID	UNID	100,00	10,00
23,002	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	Abraçadeira Em Nylon 4,7mm x 200mm Branca PCT C/ 100 UNID.	UNID	100,00	10,00
23,003	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	Abraçadeira Em Nylon 2,5mm x 200mm Branca PCT C/ 100 UNID.	UNID	100,00	10,00
23,004	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	Abraçadeira Em Nylon 3,6mm x 300mm Branca PCT C/ 100 UNID.	UNID	100,00	10,00
23,005	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	Abraçadeira Em Nylon 4,8mm x 400mm Branca PCT C/ 100 UNID	UNID	100,00	10,00

002496

PROC. 013/000935/2021



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL
GERÊNCIA DE ORÇAMENTOS

23,006	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	Abraçadeira Em Nylon 9,0mm x 600mm Branca PCT C/ 100 UNID	UNID	100,00	10,00
23,007	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	ABRAÇADEIRA TIPO COPO DE 1"	UNID	200,00	20,00
23,008	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	ABRAÇADEIRA TIPO COPO DE 1. ½"	UNID	200,00	20,00
23,009	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	ABRAÇADEIRA TIPO COPO DE 1.1/4"	UNID	200,00	20,00
23,010	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	ABRAÇADEIRA TIPO COPO DE 1/2"	UNID	400,00	40,00
23,011	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	ABRAÇADEIRA TIPO COPO DE 2"	UNID	300,00	30,00
23,012	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	ABRAÇADEIRA TIPO COPO DE 3/4"	UNID	500,00	50,00
23,013	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	ABRAÇADEIRA TIPO COPO DE 3"	UNID	300,00	30,00
23,014	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	ABRAÇADEIRA TIPO U 100MM METAL	UNID	200,00	20,00
23,015	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	ABRAÇADEIRA TIPO U 20MM METAL	UNID	200,00	20,00
23,016	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	ABRAÇADEIRA TIPO U 25MM METAL	UNID	200,00	20,00
23,017	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	ABRAÇADEIRA TIPO U 50MM METAL	UNID	200,00	20,00
23,018	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	ABRAÇADEIRA TIPO U 75MM METAL	UNID	200,00	20,00
23,019	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	ACABAMENTO TIPO U PARA FORRO DE PVC 4x0,03x0,011	UNID	300,00	30,00
23,020	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	ADESIVO EPÓXI PARA TRINCAS E FISSURAS 1KG	UNID	100,00	10,00
23,021	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	ALIZAR EM MADEIRA ANGELIM 5CM (4 peças de 2,10 metros e 2 peças de 1 metro. Espessura de 1cm)	UNID	500,00	50,00
23,022	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	ANDAIME PARA CONSTRUÇÃO EM AÇO; DIMENSÕES 1.50x1.50MX1.00M	UNID	50,00	5,00
23,023	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	ANTI-FERRUGEM LÍQUIDO 20 LITROS	UNID	80,00	8,00
23,024	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	APLICADOR PARA SILICONE P/TUBO 300 ML	UNID	60,00	6,00
23,025	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	ARAME DE AÇO 1.24MM BWG 1KG	UNID	100,00	10,00
23,026	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	ARAME DE PROTEÇÃO PARA MURO, 1 ROLO 0,30X5M	UNID	50,00	5,00
23,027	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	ARAME FARPADO GALVANIZADO 2,1MM (BWG N.14) C/250 MTS	UNID	60,00	6,00
23,028	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	ARAME FINO RECOZIDO 1.65MM 1 KG	UNID	1000,00	100,00
23,029	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	ARAME GALVANIZADO ROLO COM 25M FIO 14 BWG	UNID	100,00	10,00

002407



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL
GERÊNCIA DE ORÇAMENTOS

PROC. 013/000935/2021

23,030	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	ARGAMASSA COLANTE PARA PORCELANATO INTERNO E EXTERNO BRANCO 20KG	UNID	600,00	20,00
23,031	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	ARGAMASSA DE ALTA RESISTÊNCIA 20 KG	UNID	300,00	10,00
23,032	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO 20 kg	UNID	1000,00	100,00
23,033	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	ARGAMASSA USO INTERNO E EXTERNO SACO DE 20 KG	UNID	1500,00	150,00
23,034	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	ARGILA PARA EMBOLSO; SACO COM 25KG; SIMILAR ARGIGOMA (CLAROFILITO)	UNID	2000,00	200,00
23,035	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	ARRUELA ALUMÍNIO 4"	UNID	50,00	5,00
23,036	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	ARRUELA LISA 1/4"	UNID	300,00	30,00
23,037	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	ASSENTO DE VASO BRANCO PNE	UNID	200,00	20,00
23,038	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	ASSENTO PARA VASO BRANCO INFANTIL	UNID	200,00	20,00
23,039	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	ASSENTO REDUTOR INFANTIL BRANCO	UNID	150,00	15,00
23,040	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL PLÁSTICO BRANCO FECHAMENTO COMUM	UNID	1500,00	150,00
23,041	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	AZULEJO BRANCO 15x15	UNID	1500,00	200,00
23,042	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	AZULEJO BRANCO 20x20	UNID	1500,00	200,00
23,043	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	MESA PIA EM AÇO INOX 150X60X85 COM CUBA 50X40X25	UNID	10,00	1,00
23,044	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	MESA PIA EM AÇO INOX 170X60X85 COM CUBA 50X40X25	UNID	5,00	1,00
23,045	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	BANCA DE AÇO INOXÍDÁVEL 2,70X0,60M, EM CHAPA 18.304, COM UMA CUBA MEDINDO APROX. (500X400X200) MM, EM CHAPA 20304	UNID	5,00	1,00
23,046	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	BANCA DE AÇO INOXÍDÁVEL 2,80X0,60M, EM CHAPA 18.304, COM UMA CUBA MEDINDO APROX. (500X400X200) MM, EM CHAPA 20304	UNID	5,00	1,00
23,047	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	BANCA EM GRANITO BRANCO NACIONAL, COM 3CM DE ESPESSURA	M²	60,00	6,00
23,048	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	BANDEJA COLETORA AR CONDICIONADO JANELA 10.000 BTUs	UNID	50,00	5,00
23,049	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	BARRA CHATA 3/4"x 1/4" C/ 6 M	UNID	100,00	10,00
23,050	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	BARRA CHATA DE 1" x 1/4" C/ 6M	UNID	100,00	10,00
23,051	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	BARRA CHATA DE 1"x 3/16" C/ 6M	UNID	100,00	10,00
23,052	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	BARRA DE APOIO DE ALUMÍNIO (PNE) BANHEIRO 60 CM	UNID	80,00	8,00

002408



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL
GERÊNCIA DE ORÇAMENTOS

PROC. 013/000935/2021

23,053	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	BARRA DE FERRO CHATA ½" x 1/8" C/ 6M	UNID	100,00	10,00
23,054	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	BARRA DE FERRO CHATA 1" x 1/8" C/6M	UNID	100,00	10,00
23,055	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	BARRA DE FERRO CHATA 5/8 x 1/8" C/ 6M	UNID	100,00	10,00
23,056	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	BARRA DE FERRO CHATA 5/8" X 3/16" C/ 6M	UNID	100,00	10,00
23,057	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	BARRA DE FERRO QUADRADA 1/2" C/ 6M	UNID	100,00	10,00
23,058	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	BARRA DE FERRO QUADRADA 3/8" C/ 6M	UNID	100,00	10,00
23,059	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	BARRA DE FERRO QUADRADA 5/8" C/ 6M	UNID	100,00	10,00
23,060	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	BARRA ROSCADA DE INÓX ¼" C/ 3M	UNID	100,00	10,00
23,064	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	BARRA ROSCADA POLIDA 5/16" C/ 1M	UNID	100,00	10,00
23,062	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	BARRA ROSCADA ZINCADA 1/2" C/ 1M	UNID	100,00	10,00
23,063	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	BARRA ROSCADA ZINCADA 1/4" C/ 1M	UNID	100,00	10,00
23,064	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	BARRA ROSCADA ZINCADA 3/8" C/ 1M	UNID	100,00	10,00
23,065	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	BARRA ROSCADA ZINCADA 5/16" C/ 1M	UNID	100,00	10,00
23,066	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	BASE SELADORA 100ML	UNID	400,00	40,00
23,067	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	BATENTE CROMADO C/ AMORTECEDOR DE BORRACHA PARA PORTA, FIXAÇÃO NO PISO (batente: 26.5mm, Altura: 32mm, com a borracha: 31 mm, bucha e parafuso que acompanham o item)	UNID	500,00	50,00
23,068	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	BEBEDOURO DE ÁGUA ELETRÔNICO BRANCO BIVOLT	UNID	10,00	2,00
23,069	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	BEBEDOURO DE ÁGUA INDUSTRIAL 25 LITROS DE COLUNA KNOX BEBEDOUROS+ KIT INSTALAÇÃO E FILTRO 110V - (1 TORNEIRA E 1 JATO)	UNID	10,00	1,00
23,070	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	BEBEDOURO DE ÁGUA INDUSTRIAL 25 LITROS DE COLUNA KNOX BEBEDOUROS+ KIT INSTALAÇÃO E FILTRO 220V - (1 TORNEIRA E 1 JATO)	UNID	10,00	1,00
23,071	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	BRAÇO DE CHUVEIRO ALUMÍNIO 1/2" C/ 30CM	UNID	100,00	10,00
23,072	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	BUCHA DE SISAL 1KG	UNID	400,00	40,00
23,073	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	BUCHA S10 C/PARAFUSO	UNID	3000,00	300,00
23,074	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	BUCHA S5 C/PARAFUSO	UNID	2000,00	200,00

002489



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL
GERÊNCIA DE ORÇAMENTOS

PROC. 013/000935/2021

23,075	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	BUCHA S6 C/PARAFUSO	UNID	4000,00	400,00
23,076	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	BUCHA S7 C/PARAFUSO	UNID	6000,00	600,00
23,077	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	BUCHA S8 /C PARAFUSO	UNID	4000,00	400,00
23,078	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	CABO DE AÇO 1" 6X25 ALMA DE FIBRA (POLIDO)	M	100,00	10,00
23,079	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	CADEADO DE LATÃO 20MM	UNID	100,00	10,00
23,080	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	CADEADO DE LATÃO 40MM	UNID	100,00	10,00
23,081	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	CADEADO DE LATÃO 50MM	UNID	100,00	10,00
23,082	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	CADEADO DE LATÃO 60MM	UNID	100,00	10,00
23,083	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	CAIBRO DE MAÇARANDUBA APARELHADA 6X3,5CM C/ 6M	UNID	600,00	60,00
23,084	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	CAIXA PLÁSTICA PRETA RETANGULAR PARA MASSA 20 LITROS	UNID	50,00	5,00
23,085	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	CALHA GALVANIZADA 28 CM C/3M	UNID	100,00	10,00
23,086	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	CANTONEIRA DE FERRO 1. 1/8" C/ 6M	UNID	300,00	10,00
23,087	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	CANTONEIRA DE FERRO 1. ¼ X 3/16" C/ 6M	UNID	300,00	10,00
23,088	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	CANTONEIRA DE FERRO 1. ¼" x1/8" C/ 6M	UNID	300,00	10,00
23,089	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	CANTONEIRA DE FERRO 1"x3/16" C/ 6M	UNID	300,00	10,00
23,090	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	CANTONEIRA DE FERRO 5/8"X 1/8" C/ 6M	UNID	300,00	10,00
23,091	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	CANTONEIRA P/ PAREDE DE SOBREPOR 3M BRANCO 1.27 CM ALUMÍNIO	UNID	200,00	20,00
23,092	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	CANTONEIRA PARA FORRO MODULAR 22x22x3000MM	UNID	200,00	20,00
23,093	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	CHAPA 20 GALVANIZADA 2000X1200X0,95MM	UNID	100,00	10,00
23,094	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	CHAPA BOBINADA GALVANIZADA 40X 10M	UNID	100,00	10,00
23,095	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	Chapa de Drywall Standard 1,80x1,20m Branca	UNID	600,00	60,00
23,096	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	CHAPA DE FERRO PRETA 1/8"- 3,00MM- 2X1,20M	UNID	50,00	5,00
23,097	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, RESINADA, COM ESPESSURA DE 10MM (NAVAL) 2,20x1.10M	UNID	500,00	50,00
23,098	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	CHAPA DURA DE FIBRAS DE EUCALIPTO PRENSADA 35 X 1202 X2110 MM	UNID	300,00	30,00

002500



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL
 GERÊNCIA DE ORÇAMENTOS

PROC. 013/000935/2021

23.099	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	CHAPA GALVANIZADA Nº 20 - 2X1,00M	UNID	100,00	10,00
23.100	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	CHAPA XADREZ ALUMÍNIO ESP. 2,7MM - 3,00 X 1,25M (PEÇA)	UNID	60,00	6,00
23.101	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	CIMENTO BRANCO 25 KG	UNID	150,00	15,00
23.102	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	CINTA DE ELEVAÇÃO 4 TON 6M TIPO MUNCK	UNID	20,00	2,00
23.103	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	CIRANDÃO CAFÉ 060X120	UNID	50,00	5,00
23.104	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	COLA A BASE DE PVA LATEX 1KG	UNID	100,00	10,00
23.105	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	COLA ADESIVA A BASE DE PVC FRASCO 175GR	UNID	600,00	60,00
23.106	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	COLA BRANCA P/ MADEIRA 1 L	UNID	200,00	20,00
23.107	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	COLA DE CONTATO 3,6L	UNID	200,00	20,00
23.108	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	COLUNA PRONTA 10MM (3/8") 7X20 C/ 6M	UNID	150,00	15,00
23.109	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	COLUNA PRONTA 6,3MM (1/4") 7X20 C/ 6M	UNID	200,00	20,00
23.110	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	COLUNA PRONTA 8MM (5/16") 7X20 C/ 6M	UNID	300,00	30,00
23.111	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	CORANTE LÍQUIDO COR AMARELO 50ML CX C/ 12 UN.	CX	20,00	2,00
23.112	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	CORANTE LÍQUIDO COR AZUL 50ML CX C/ 12 UN.	CX	20,00	2,00
23.113	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	CORANTE LÍQUIDO COR PRETO 50ML CX C/ 12 UN.	CX	20,00	2,00
23.114	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	CORANTE LÍQUIDO COR VERDE CX C/ 12 UN.	CX	20,00	2,00
23.115	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	CORANTE LÍQUIDO COR VERMELHO 50ML CX C/ 12 UN.	CX	20,00	2,00
23.116	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	Corda de Seda Poliéster Trançada 8 MM x 30 Metros	UNID	300,00	30,00
23.117	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	CORRENTE GALVANIZADA 6 MM	METROS	50,00	5,00
23.118	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	CUBA DE EMBUTIR OVAL PARA BANHEIRO CBO-09 49,5X37CM BRANCA	UNID	150,00	15,00
23.119	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	CUBA PARA COZINHA DE INOX ALTO BRILHO (40 X 34 CM)	UNID	120,00	12,00
23.120	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO PLÁSTICO 800ML	UNID	100,00	10,00
23.121	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	DISPENSER SUPORTE DE PAPEL TOALHA INÓX 180MMX242MMX145MM	UNID	100,00	10,00
23.122	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	DIVISÓRIA PARA MODIFICAÇÃO DE AMBIENTES COR BEGE 35mmx1.20mx2,11m	UNID	600,00	60,00

002501



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL
GERÊNCIA DE ORÇAMENTOS

PROC. 013/000935/2021

23.123	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	DOBRADIÇA VAI E VEM P/PORTAS INOX 3"	UNID	100,00	10,00
23.124	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	ELETRODO 46.00 - 2.5 (3/32) CX C/ 5KG	UNID	100,00	10,00
23.125	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	ELETRODO AÇO INOXIDÁVEL 2.5 MM CX C/ 2 KG	UNID	200,00	20,00
23.126	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	ELETRODO DE FERRO OK 6013 3,25mm CX C/ 5 KG	UNID	300,00	30,00
23.127	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	EMENDA PARA FORRO DE PVC 6M	UNID	300,00	30,00
23.128	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	EMULSÃO ASFÁLTICA A BASE D'AGUA 3,6L	UNID	300,00	30,00
23.129	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	ESCORO DE EUCALIPTO C/ 6M	UNID	100,00	10,00
23.130	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	ESPAÇADOR DE PISO 2MM PCT 100 PÇS	UNID	100,00	10,00
23.131	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	ESPELHO DE BANHEIRO 28 RETANGULAR 40X46 CM	UNID	90,00	9,00
23.132	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	ESPUMA EXPANSIVA 500ML	UNID	200,00	20,00
23.133	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	ESTOPA BRANCA PACOTE COM 500G	UNID	450,00	45,00
23.134	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	Fechadura 1520 Porta Vidro (BLINDEX)/alvenaria C/ Maçaneta Branca	UNID	30,00	3,00
23.135	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	FECHADURA BRANCA PARA JANELA VIDRO BLINDEX	UNID	50,00	5,00
23.136	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	Fechadura Branca Porta De Vidro De Correr Blindex	UNID	20,00	2,00
23.137	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	FECHADURA DE CILINDRO DE EMBUTIR 421/25 CILINDRO DE PRESSÃO CROMADA	UNID	100,00	10,00
23.138	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	FECHADURA LIVRE / OCUPADO PARA BANHEIRO	UNID	100,00	10,00
23.139	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	FECHADURA P/ PORTA (PRINCIPAL) DE MADEIRA COMUM	UNID	500,00	50,00
23.140	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	FECHADURA P/ PORTÃO SOBREPOR	UNID	100,00	10,00
23.141	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	FECHADURA PARA PORTA CROMADA COM ESPELHO 40MM	UNID	300,00	30,00
23.142	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	FECHADURA TUBULAR PARA PORTA DE DIVISÓRIA C/ CHAVE PRETA	UNID	400,00	40,00
23.143	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	FERRO REDONDO LISA DE ½" C/6m	UNID	150,00	15,00
23.144	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	FERRO U DE 2"X 2MM (ESPESSURA) C/ 6M (PERFIL)	UNID	150,00	15,00
23.145	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	FERRO U DE 3"X 2MM (ESPESSURA) C/ 6M (PERFIL)	UNID	150,00	15,00
23.146	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	FERRO U DE 6"X 2MM (ESPESSURA) C/ 6M (PERFIL)	UNID	50,00	5,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL
GERÊNCIA DE ORÇAMENTOS

~~002503~~

PROC. 013/000935/2021

002502 

23.147	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	FILTRO PURIFICADOR DE ÁGUA FIT 200 VAZÃO NOMINAL 60L	UNID	50,00	20,00
23.148	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	FITA ANTI DERRAPANTE 50MMX 20M	UNID	50,00	5,00
23.149	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	FITA CREPE 25MMX50M	UNID	500,00	50,00
23.150	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	FITA CREPE 50MMX50M	UNID	500,00	50,00
23.151	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	FITA TELADA 90 M X 48 MM	UNID	50,00	5,00
23.152	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	FITILHO PARA AMARRAÇÃO 1KG (APROXIMADAMENTE)	UNID	150,00	15,00
23.153	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	FLANGE /EMENDA PARA CALHA GALVANIZADA 28	UNID	100,00	10,00
23.154	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	FORRO FALSO DE GESSO, PLACAS 60X60CM	UNID	400,00	40,00
23.155	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	FORRO PVC 7MM 0.20X3M BRANCO	UNID	900,00	90,00
23.156	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	GARRAFA TÉRMICA D'ÁGUA 12L	UNID	50,00	5,00
23.157	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	GONZO DE ½ "	UNID	100,00	10,00
23.158	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	GONZO DE 5/8"	UNID	100,00	10,00
23.159	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	GRAMPO GALVANIZADO P/ARAME FARPADO, BITOLA BWG 9 1KH	UNID	20,00	2,00
23.160	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	GUIA SUPERIOR BRANCO N20 C/ 3M (= PERFIL DIVISÓRIA NAVAL GUIA SUPERIOR N20 3000MM COR BRANCA)	UNID	300,00	30,00
23.161	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	GUIA SUPERIOR PRETA N20 C/ 3M (=PERFIL DIVISÓRIA NAVAL GUIA SUPERIOR N20 3000 MM COR PRETO)	UNID	300,00	30,00
23.162	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	HASTE PARA TELHA COM CONJUNTO DE VEDAÇÃO 1/4" X 300 MM	UNID	150,00	15,00
23.163	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	IMPERMEABILIZANTE ACRÍLICO BRANCO MONOCOMPONENTE 18L	UNID	150,00	15,00
23.164	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	JANELA BASCULANTE 60 X 80 BRILHANTE	UNID	50,00	5,00
23.165	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	Janela de vidro temperado 4 Folhas Vidro Incolor 1,20 X 1,00 8MM C/ KIT INSTALAÇÃO (CONTENDO: Roldana Excêntrica, FECHADURA, Bate de Borracha, Fixador, Calço, Bate Superior, Cunha de Regulagem, Escova de Vedação, Parafusos e Bucha, Trilho, Capa, Guia Inferior, Cadeirinha Frontal, Transpasse, PU Porta, PU Fixo, Click)	UNID	30,00	3,00
23.166	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	Janela de vidro temperado 4 Folhas Vidro Incolor 1,20 X 1,50 8MM C/ KIT INSTALAÇÃO (CONTENDO: Roldana Excêntrica, FECHADURA, Bate de Borracha, Fixador, Calço, Bate Superior, Cunha de Regulagem, Escova de Vedação, Parafusos e Bucha, Trilho, Capa, Guia Inferior, Cadeirinha Frontal, Transpasse, PU Porta, PU Fixo, Click)	UNID	30,00	3,00
23.167	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	JANELA DE ALUMÍNIO BRILHANTE 4 FOLHAS 1,20x1,00 CORRER COM VIDRO LISO INCOLOR 3 MM	UNID	50,00	5,00

002503

PROC. 013/000935/2021



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL
GERÊNCIA DE ORÇAMENTOS

23.168	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	JANELA DE ALUMÍNIO BRILHANTE 4 FOLHAS 1,50x1,00 CORRER COM VIDRO LISO INCOLOR 3 MM	UNID	50,00	5,00
23.169	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	JANELA DE CORRER ALUMÍNIO 4 FOLHAS COM GRADE MGM SOFT 100CMX100CM VIDRO LISO INCOLOR	UNID	100,00	10,00
23.170	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	Janela Maxim Ar de Alumínio 1 Folha 60x60cm Branca	UNID	200,00	20,00
23.171	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	Janela Veneziana de Correr Aço Pintado 1,20x1,50m	UNID	100,00	10,00
23.172	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	JOGO COM 3 DOBRADIÇAS 3.1/2" X 2 5/16"	UNID	200,00	20,00
23.173	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	JOGO DE BATENTE DE EUCALIPTO 210X100CM	UNID	100,00	10,00
23.174	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	JUNTA DE VEDAÇÃO (BISNAGA) 75G	UNID	150,00	15,00
23.175	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	LÁPIS DE CARPINTEIRO	UNID	400,00	40,00
23.176	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	LIQUI- BRILHO 3,6L	UNID	300,00	50,00
23.177	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	LIXA GRÃO 100K-246 P/ FERRO	UNID	1000,00	100,00
23.178	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	LIXA GRÃO 120 A- 237 PAREDE	UNID	1500,00	150,00
23.179	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	LIXA GRÃO 80K - P/ FERRO	UNID	1000,00	100,00
23.180	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	LIXA PARA MADEIRA 225X275MM GRÃO 120	UNID	200,00	20,00
23.181	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	LIXA PARA MADEIRA 225X275MM GRÃO 150	UNID	200,00	20,00
23.182	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	LIXA PARA MADEIRA 225X275MM GRÃO 220	UNID	200,00	20,00
23.183	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	LIXA PARA MADEIRA 225X275MM GRÃO 80	UNID	200,00	20,00
23.184	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	LONA MULTIUSO PLÁSTICA POLIETILENO 12 X 10 M	UNID	20,00	2,00
23.185	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	LONA PLÁSTICA PRETA 4X100M 15KG	UNID	60,00	6,00
23.186	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	Lubrificante Desengripante Multiuso Spray 300ML	UNID	100,00	10,00
23.187	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	MADEIRITE 10MM 1.10X2,20M RESINADO	UNID	300,00	30,00
23.188	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	MANTA ASFÁLTICA ALUMINIZADA AUTO ADESIVA 4MM X20CM X 10M	UNID	150,00	15,00
23.189	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	MANTA ASFÁLTICA ALUMINIZADA AUTO ADESIVA 4MM X50 CM X 10M	UNID	150,00	15,00
23.190	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	MASSA ACRÍLICA 18L	UNID	800,00	80,00
23.191	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	MASSA ADESIVA A BASE DE RESINA EPÓXI 250 GR	UNID	100,00	10,00

002504

PROC. 013/000935/2021



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL
GERÊNCIA DE ORÇAMENTOS

23.192	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	MASSA CORRIDA PVA 18L	UNID	1500,00	60,00
23.193	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	MASSA PARA PLACAS CIMENTÍCIAS 5KG	UNID	100,00	10,00
23.194	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	MASSA PLÁSTICA COM CATALIZADOR 400GR COR BRANCA	UNID	150,00	15,00
23.195	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	MASSA PRONTA DRYWALL 15KG	UNID	100,00	10,00
23.196	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	MASSA ZARCÃO PARA FERRO 250G	UNID	100,00	10,00
23.197	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	METALON DE 20x20X2MM C/ 6m	UNID	200,00	10,00
23.198	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	METALON DE 30X20X2MM C/ 6M	UNID	200,00	10,00
23.199	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	METALON DE 50X30X2.65MM C/ 6M	UNID	200,00	10,00
23.200	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	METALON DE 50x50X2MM C/ 6m	UNID	200,00	10,00
23.201	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	METALON DE 70X30X1.55MMC/ 6M	UNID	200,00	10,00
23.202	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	MICTÓRIO INDIVIDUAL 53,5X32X27CM LOUÇA BRANCO	UNID	200,00	20,00
23.203	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	MOLA AÉREA PARA PORTAS 60 KG	UNID	60,00	6,00
23.204	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO 10CM C/ 3M	UNID	300,00	30,00
23.205	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	PAPELEIRA COMUM PARA BANEIRO C/ TAMPA CROMADO	UNID	300,00	30,00
23.206	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	PAR DE PARAFUSO P/ FIXAR VASO SANITÁRIO C/ BUCHA Nº10	PAR	300,00	30,00
23.207	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	PAR DE PARAFUSOS PARA VASO SANITÁRIO C/ BUCHA Nº12	PAR	300,00	30,00
23.208	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	PARAFUSO AUTO BROCANTE 12" X 2. ½" SEXTAVADO C/ BUCHA E ARRUELA	UNID	200,00	20,00
23.209	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	PARAFUSO AUTO BROCANTE C/ CABEÇA 3/8" – 14MM X 1" E ARRUELA	UNID	200,00	20,00
23.210	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	PARAFUSO AUTO BROCANTE DE 12 X 2.1/2" – 5/16 ARRUELA	UNID	200,00	20,00
23.211	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	PARAFUSO AUTO BROCANTE FLANGEADO 4.2 X 16" C/ BUCHA E ARRUELA	UNID	200,00	20,00
23.212	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	PARAFUSO C/ BUCHA P/ GESSO 4MM PCT 100 PÇS	UNID	100,00	10,00
23.213	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	PARAFUSO C/CABEÇA SEXTAVADA 5/16X1. 1/2" C/ BUCHA E ARRUELA	UNID	200,00	20,00
23.214	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	PARAFUSO CABEÇA LENTILHA + ARRUELA+PORCA, DE ¼" X ½" C/ BUCHA E ARRUELA	UNID	200,00	20,00
23.215	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	PARAFUSO CABEÇA LENTILHA COM FENDA 1/4" X ¾" C/ BUCHA E ARRUELA	UNID	200,00	20,00

002505

PROC. 013/000935/2021



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL
GERÊNCIA DE ORÇAMENTOS

23.216	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA 3/8 X 3"	UNID	200,00	20,00
23.217	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	PARAFUSO CHUMBADOR 1/4 X 2" - CBN DE NYLON	UNID	200,00	20,00
23.218	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	PARAFUSO FRANCÊS DE 1/4" X 2. 1/2" C/ PORCA	UNID	300,00	30,00
23.219	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	PARAFUSO GALVANIZADO PARA TELHA AMIANTO 6MM	UNID	600,00	60,00
23.220	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	PARAFUSO PARA GESSO ACARTONADO GN 25 MM PONTA AGULHA	UNID	400,00	40,00
23.221	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	PARAFUSO PARABOLT 1/2" 10MM	UNID	100,00	10,00
23.222	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	PARAFUSO PARABOLT 1/4" 10MM	UNID	100,00	10,00
23.223	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4"X2	UNID	150,00	15,00
23.224	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	PARAFUSO SEXTAVADO C/ CABEÇA 3/8" X 3" C/ BUCHA E ARRUELA	UNID	100,00	10,00
23.225	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	PERFIL AÇO T CLICADO (ROLL) LONGARINA 3750MM	UNID	100,00	10,00
23.226	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	PERFIL DE DIVISÓRIA NTR TRAVESSA 203 CINZA 3M	UNID	200,00	20,00
23.227	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	PERFIL DE DIVISÓRIA NTR TRAVESSA 203 PRETA 3M	UNID	200,00	20,00
23.228	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	PERFIL MONTANTE 90 0,50MMX3M (PERFIL H)	UNID	200,00	20,00
23.229	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	PERFIL TRAVESSA (SECUNDÁRIA) AÇO GALVANIZADO 625MM PARA FORROS (AÇO T CLICADO)	UNID	200,00	20,00
23.230	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	PERNA DE 3 PINUS 6X6CM C/ 3 MTS	UNID	800,00	80,00
23.231	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	PIA DE COZINHA 120 CM DE INÓX	UNID	100,00	10,00
23.232	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	PINO 1/4"X 3X 27 COM FURO (FIXAÇÃO PÓLVORA) CX C/ 100 PÇS	UNID	50,00	5,00
23.233	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	PINO COM FURO 3MM P/ DRYWALL 1/4" 3 x 27	UNID	300,00	30,00
23.234	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	PINTURA ASFÁLTICA PARA IMPERMEABILIZAÇÃO (BALDE C/18L)	UNID	100,00	10,00
23.235	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	PISO CERÂMICO GRES 60X60	M2	1000,00	100,00
23.236	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	PONTALETE SERRADO EM CEDRINHO BRUTO 6,5X6,5 C/ 3M	UNID	300,00	30,00
23.237	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	PORCA 1/4 POLIDA ARRUELA 1/4	UNID	200,00	20,00
23.238	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	PORCA SEXTAVADA 1/4"	UNID	200,00	20,00
23.239	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	PORCA SEXTAVADA 5/16"	UNID	200,00	20,00

002506

PROC. 013/000935/2021



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL
GERÊNCIA DE ORÇAMENTOS

23.240	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	PORCELANATO ATIDERRAPANTE 60X60 PISO ÁREA MOLHADA – BRANCO	M2	3000,00	300,00
23.241	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	PORCELANATO RETIFICADO 60X60 PISO ÁREA SECA – BRANCO	M2	3000,00	300,00
23.242	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	Porta De Alumínio Palheta 2,10X 0,60	UNID	60,00	6,00
23.243	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	Porta De Alumínio Palheta 2,10X 0,70	UNID	50,00	5,00
23.244	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	Porta De Alumínio Palheta 2,10X 0,80	UNID	50,00	5,00
23.245	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	PORTA LISA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO 0,80X2,10 M	UNID	400,00	20,00
23.246	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	PORTA P/ DIVISÓRIA COR BEJE	UNID	200,00	20,00
23.247	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	PREGO CABEÇA DUPLA 17X27 PCT 1KG	UNID	100,00	10,00
23.248	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	PREGO CABEÇA DUPLA 18X27 PCT 1KG	UNID	100,00	10,00
23.249	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	PREGO COM CABEÇA DE 27X30 PCT 1KG	UNID	30,00	3,00
23.250	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	PREGO DE AÇO 10x10 C/ CABEÇA PCT 1KG	UNID	50,00	5,00
23.251	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	PREGO DE AÇO 12X12 C/ CABEÇA PCT 1KG	UNID	50,00	5,00
23.252	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	PREGO DE AÇO 12X12 S/ CABEÇA PCT 1KG	UNID	50,00	5,00
23.253	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	PREGO DE AÇO 13X15 C/ CABEÇA PCT 1KG	UNID	50,00	5,00
23.254	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	PREGO DE AÇO 13X18 C/ CABEÇA PCT 1KG	UNID	100,00	10,00
23.255	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	PREGO DE AÇO 15X15 C/ CABEÇA PCT 1KG	UNID	200,00	20,00
23.256	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	PREGO DE AÇO 16X24 C/ CABEÇA PCT 1KG	UNID	100,00	10,00
23.257	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	PREGO DE AÇO 17X21 C/ CABEÇA PCT 1KG	UNID	100,00	10,00
23.258	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	PREGO DE AÇO 17X27 C/ CABEÇA PCT 1KG	UNID	300,00	30,00
23.259	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	PREGO DE AÇO 17X27 S/ CABEÇA PCT 1KG	UNID	300,00	30,00
23.260	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	PREGO DE AÇO 18X30 C/ CABEÇA PCT 1KG	UNID	300,00	30,00
23.261	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	PREGO DE AÇO 17X21 C/ CABEÇA PCT 1KG	UNID	100,00	10,00
23.262	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	PREGO DE AÇO P/ TELHEIRO DE AÇO 500G 31/4x10"	UNID	100,00	10,00
23.263	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	PRIMER DE MANTA FRIA GALÃO DE 3,6 LTS	UNID	200,00	20,00

002507



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL
GERÊNCIA DE ORÇAMENTOS

PROC. 013/000935/2021

23.264	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	PROTETOR DE PAREDE (BATE-MACA), COM 20CM DE LARGURA	M	250,00	25,00
23.265	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	RADIER 60X60 3/8 "	UNID	60,00	6,00
23.266	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	RADIER 60X60 CM 5/16" COM FRANJA	UNID	80,00	8,00
23.267	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	RALO SECO QUADRADO 100 X 52X 40MM	UNID	50,00	5,00
23.268	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	REDUTOR DE 1º C/ 5L	UNID	300,00	30,00
23.269	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	REJUNTE ACRÍLICO 1KG - COR BRANCA	UNID	100,00	10,00
23.270	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	REJUNTE FLEXÍVEL 1KG – BRANCO	UNID	200,00	20,00
23.271	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	RESINA ACRÍLICA P/ TELHA E PISO 3,6L	UNID	200,00	20,00
23.272	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	Revestimento CERÂMICO de Parede Acetinado 32X57cm Branco	M²	1500,00	150,00
23.273	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	RODÍZIO SIMPLES COM FREIO PARA ANDAIME	UNID	60,00	6,00
23.274	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	SACO DE CAL 8 KG	UNID	800,00	80,00
23.275	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	SACO DE GESSO DE 40KG	UNID	1000,00	100,00
23.276	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	SACO DE RÁFIA 100X80CM	UNID	1000,00	100,00
23.277	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	SACO PLÁSTICO NA COR PRETA COM CAPACIDADE DE 100 LTS, PACOTE COM 100 UND	UNID	300,00	30,00
23.278	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	SARRAFO DE MADEIRA SERRADA 10cm C/ 3M PINUS	UNID	600,00	60,00
23.279	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	SARRAFO DE MADEIRA SERRADA 15cm C/ 3M PINUS	UNID	600,00	60,00
23.280	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	SARRAFO DE PINUS 20cm C/ 3M	UNID	600,00	60,00
23.281	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	SELADORA 18 L	UNID	150,00	15,00
23.282	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	SILICONE VEDAÇÃO USO GERAL 280G TRANSPARENTE	UNID	200,00	20,00
23.283	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	SOLEIRA EM GRANITO BRANCO 82x14	M	50,00	5,00
23.284	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	SOLVENTE 5L	UNID	100,00	10,00
23.285	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	TÁBUA BRUTA PINUS 30CMX3 M	UNID	600,00	60,00
23.286	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	TAMBOR 200 LTS (METAL) - TAMPA MÓVEL	UNID	40,00	4,00
23.287	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	TANQUE 55 X 45 X 22CM COM VÁLVULA AÇO INOX 304	UNID	100,00	10,00

002508

PROC. 013/000935/2021



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL
GERÊNCIA DE ORÇAMENTOS

23.288	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	TANQUE PLÁSTICO 20 LITROS C/ BUCHA E PARAFUSO	UNID	100,00	10,00
23.289	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	TELA GALINHEIRO FIO 22 BWG X 1.5 M ROLO C/ 50M	UNID	50,00	5,00
23.290	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	TELA MOSQUETEIRO NYLON 1.50 X 10M	UNID	90,00	9,00
23.291	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	TELA PARA PENEIRAR AREIA COM 100CM X 20M	UNID	50,00	5,00
23.292	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	TELA SOLDADA NERVURADA Q 061 - DIAM 3,4MM - 2,45X6 M - PEÇA 14,26KG	UNID	100,00	10,00
23.293	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	TELA SOLDADA NERVURADA Q 138- DIAM 3,4MM - 2,00X3M - PEÇA 14,26KG	UNID	100,00	10,00
23.294	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	TELHA AÇO GALVANIZADO TRAPEZOIDAL 0,98CMX3MX0,43MM	UNID	600,00	120,00
23.295	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	TELHA BICO DE PATO DE BARRO 40X20CM	UNID	600,00	60,00
23.296	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	TELHA CANALETA 8MMX6M	UNID	600,00	60,00
23.297	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	TELHA COLONIAL BOLEADA PAULISTINHA 40,8X15,5CM	UNID	2000,00	200,00
23.298	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	TELHA COLONIAL ROMANA 40X23CM 10MM	UNID	2000,00	200,00
23.299	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	TELHA CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO 110X42CM (6MM)	UNID	200,00	20,00
23.300	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	TELHA CUMIEIRA CERÂMICA COLONIAL 41X21	UNID	2000,00	200,00
23.301	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	TELHA DE FIBROCIMENTO 244X110CM 6 MM	UNID	3000,00	500,00
23.302	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	TELHA DE FIBROCIMENTO 244X50CM 4MM	UNID	1500,00	300,00
23.303	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	TELHA METÁLICA TRAPEZOIDAL EM AÇO GALVANIZADO 7,00M X 1.06M	UNID	1000,00	100,00
23.304	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	TELHA TRAPÉZIO 25 0,40 GALVANIZADA 6,00M X 1.00M	UNID	600,00	120,00
23.305	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	TELHA TRAPEZOIDAL DE SANDUICHE 6,00M X 1,00M 30mm	UNID	600,00	100,00
23.306	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	TIJOLO 20X20	UNID	8000,00	800,00
23.307	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	TIJOLO 20X19X29	UNID	8000,00	800,00
23.308	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA, EXTERIOR/INTERIOR, PARA AZULEJOS E PASTILHAS 3,6L INCOLOR	UNID	150,00	15,00
23.309	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	TINTA ACRÍLICA PARA PISO 18L - COR CONCRETO	UNID	600,00	60,00
23.310	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	TINTA ACRÍLICA AZUL 18 L	UNID	4500,00	450,00
23.311	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO BRANCO NEVE 18 L	UNID	6000,00	600,00

002509

PROC. 013/000935/2021



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL
GERÊNCIA DE ORÇAMENTOS

23.312	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO MARFIM 18 L	UNID	100,00	10,00
23.313	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	TINTA ACRÍLICO CERÂMICA 3,6L	UNID	200,00	20,00
23.314	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	TINTA ACRÍLICO FOSCO "AZUL CAPRICHOSO" 18L S/ CHEIRO USO INT/EXT	UNID	450,00	45,00
23.315	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	TINTA ACRÍLICO FOSCO "BRANCO NEVE" 18L S/ CHEIRO USO INT/EXT	UNID	600,00	60,00
23.316	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	TINTA ACRÍLICO FOSCO "CONCRETO" 18L	UNID	600,00	60,00
23.317	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO COR "PRETA" 18 L	UNID	150,00	15,00
23.318	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	TINTA AMARELA DE MARCAÇÃO 3,6L	UNID	200,00	20,00
23.319	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	TINTA CINZA A BASE D'ÁGUA EPÓXI 3,6ML	UNID	300,00	30,00
23.320	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	TINTA DIAPISO AZUL PROFUNDO 18L	UNID	600,00	60,00
23.321	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	TINTA DIAPISO SUPER RESISTENTE BRANCA 18 L	UNID	800,00	80,00
23.322	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	TINTA DIAPISO SUPER RESISTENTE CINZA MEDIO 18 L	UNID	600,00	40,00
23.323	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	TINTA DIAPISO VERDE FOLHA 18L	UNID	600,00	20,00
23.324	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	TINTA DIAPISO VERMELHA 18L	UNID	600,00	20,00
23.325	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	TINTA EPÓXI AZUL A BASE D'ÁGUA 3,6L	UNID	200,00	20,00
23.326	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	TINTA EPÓXI BRANCA 3,6L	UNID	500,00	50,00
23.327	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	TINTA EPÓXI BRANCA A BASE D'ÁGUA 3,6L	UNID	300,00	30,00
23.328	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	TINTA ESMALTE "VERDE FOLHA" ACETINADO 3,6L	UNID	200,00	20,00
23.329	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	TINTA ESMALTE A BASE D'ÁGUA CINZA MÉDIO 3,6L	UNID	200,00	20,00
23.330	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	TINTA ESMALTE A BASE D'ÁGUA PRETO 3,6L	UNID	100,00	10,00
23.331	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	TINTA ESMALTE A BASE D'ÁGUA AZUL 3,6L	UNID	300,00	30,00
23.332	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	TINTA ESMALTE SINTÉTICO AMARELO OURO 3,6L	UNID	100,00	10,00
23.333	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BOI CAPRICHOSO S/CHEIRO 3,6L	UNID	300,00	30,00
23.334	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	TINTA ESMALTE SINTÉTICO AZUL DEL REY 3,6 L	UNID	1200,00	120,00
23.335	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	TINTA ESMALTE SINTÉTICO AZUL MAR 3,6 L	UNID	1000,00	100,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL
GERÊNCIA DE ORÇAMENTOS

23.336	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRANCA 3,6 L	UNID	2000,00	200,00
23.337	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PRETA 3,6 L	UNID	100,00	10,00
23.338	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	TINTA ESMALTE SINTÉTICO VERMELHA 3,6L	UNID	200,00	20,00
23.339	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	TINTA FUNDO SINTÉTICO NIVELADOR, PARA MADEIRA, INT/EXT BRANCO FOSTO 3,6L	UNID	200,00	20,00
23.340	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	TINTA ZARCÃO 18L CINZA MÉDIO	UNID	200,00	20,00
23.341	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	TRINCO CHATO DE 12CM	UNID	60,00	6,00
23.342	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	TRINCO DE PORTA CROMADO 5CM	UNID	60,00	6,00
23.343	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	TRINCO FERROLHO GALVANIZADO P/ PORTÃO ½"	UNID	60,00	6,00
23.344	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	TRINCO PORTA CADEADO FECHO ARMÁRIO 2.1/2"	UNID	60,00	6,00
23.345	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	TUBO GALVANIZADO 1" C/6 M	UNID	300,00	30,00
23.346	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	TUBO GALVANIZADO 1.1/2" C/ 6M	UNID	300,00	30,00
23.347	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	TUBO GALVANIZADO 1.1/4" C/ 6M	UNID	300,00	30,00
23.348	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	TUBO GALVANIZADO DE 2" C/6M	UNID	600,00	60,00
23.349	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	TUBO GALVANIZADO DE 3" C/ 6M	UNID	500,00	50,00
23.350	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	TUBO GALVANIZADO DE 4" C/ 6M	UNID	100,00	10,00
23.351	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	TUBO INDUSTRIAL GALVANIZADO A FOGO 2" (50,80X2,00MMX6MTS)	UNID	300,00	30,00
23.352	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	VARA DE FERRO CA50 10MM (3/8") C/ 12M	UNID	1000,00	60,00
23.353	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	VARA DE FERRO CA50 12,5MM (1/2") C/ 12M	UNID	500,00	30,00
23.354	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	VARA DE FERRO CA50 16MM (5/8") C/ 12M	UNID	400,00	40,00
23.355	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	VARA DE FERRO CA50 25MM (1") C/ 12M	UNID	300,00	30,00
23.356	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	VARA DE FERRO CA50 8MM (5/16") C/ 12M	UNID	800,00	80,00
23.357	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	VARA DE FERRO CA60 4,2MM (3/16") C/ 12M	UNID	300,00	30,00
23.358	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	VARA DE FERRO CA50 6,3MM (1/4") C/ 12M	UNID	300,00	30,00
23.359	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	VARA Ferro CA50 20mm (3/4") com 12m	UNID	300,00	30,00

002511 

PROC. 013/000935/2021



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL
GERÊNCIA DE ORÇAMENTOS

23.360	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	VASO PNE CONVENCIONAL	UNID	100,00	10,00
23.361	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA 3/6L BRANCO	UNID	500,00	50,00
23.362	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL, DE LOUÇA BRANCA, TIPO POPULAR, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	UNID	450,00	45,00
23.363	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	VASO SANITÁRIO INFANTIL DE LOUÇA BRANCA	UNID	300,00	30,00
23.364	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	VEDA CALHA 280G ALUMÍNIO	UNID	100,00	10,00
23.365	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	VERNIZ PARA MADEIRA 3,6 L	UNID	200,00	20,00

Sem mais para o momento,

Duque de Caxias, 15 de julho de 2022

Elaborado por:



Matheus Paraiso de Souza

Engenheiro Civil

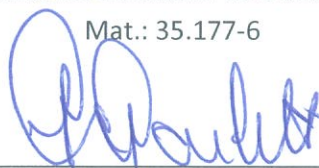
Mat.: 41.828-5



Engº Valber Rodrigues Januario

Superintendente Executivo de Obras – SMODC

Mat.: 35.177-6



Engº João Carlos Grilo Carletti

Secretário Municipal de Obras e Defesa Civil

Mat.: 39.510-2